Resolução nº : 4153/2001
Protocolo nº : 13826/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : NEUZA GONCALVES DA FONSECA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5858/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3929/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente